



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0008954-67.2019.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 24, V. PREGÃO FRACASSADO Nº 04/2020.

Decisão nº 848 / 2020 - TRE-AL/PRE/GPRES

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a manifestação exarada pelo Sr. Diretor-Geral (0674017), e **AUTORIZO**, pois, a contratação direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993, da empresa Acumuladores Moura S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.811.654/0008-46, para aquisição do item objeto do Pregão Eletrônico nº 04/2020 (aquisição de bateria tracionária 24V para empilhadeira Paletrans), no valor total de R\$6.124,01 (seis mil cento e vinte e quatro reais e um centavo), conforme proposta comercial (0668909).

Registro, por pertinente, que houve manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria- Geral, através dos Pareceres nº 498 (0670156) e 585 (0673847), pela regularidade do procedimento para a contratação da empresa em tela, em razão do fracasso do pregão 04/2020, bem como o caráter urgente da demanda, considerando a necessidade precípua da aquisição pretendida para a continuidade dos serviços de manutenção de urnas eletrônicas.

Assim, determino a remessa do feito à Coordenadoria Orçamentária e Financeira, para emissão de nota de empenho, em seguida à COMAP, para as medidas de sua competência, dispensada a publicidade, nos termos do disposto Acórdão TCU nº 1336/2006 – (Pleno), vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 30/03/2020, às 04:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674089** e o código CRC **E691CC53**.